



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo de acréscimo de quantidade ao **Contrato Original 2026.07.13.09-PMI/SEGAB**, onde tem de um lado, a **Prefeitura Municipal de Iguatu**, por intermédio da **Secretaria do Gabinete – SEGAB**, e do outro, a empresa **J. M. Uchoa Junior LTDA**, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.810.468/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) senhor(a) **Daniel Gouveia Filho**, Secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesas do Município de Iguatu/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 425.***.***-87, daqui por diante denominada de “Contratante” e, do outro lado, a empresa **J. M. Uchoa Junior LTDA**, com sede na Rua Treze de maio, nº. 267, Tabuleiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor **José Maurício Uchoa Júnior**, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº. 035.***.***-31, daqui por diante denominado de “Contratada”, sujeitando-se os contratantes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo administrativo de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02-PMI/DIVERSAS**, cujo objeto é a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e materiais de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento, independente de transcrição.

1.2. Fundamenta-se o presente termo aditivo nas disposições previstas no art. 124, inciso I, alínea “b”, concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.3. Por oportuno, o instrumento de contrato supracitado também trouxe previsão de acréscimo ao objeto, precisamente em sua cláusula décima segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantidade ao objeto contratado, nas condições seguintes, conforme planilha:

2.2. O presente termo representa um valor total de **R\$ 913,58** (novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) acrescidos ao valor original contratado.

ITEM	GRUPO DE ITENS 06 - ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT. CONTRATADA	ACRÉSCIMO 25%	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC SOLDAVEL 75G	POLYTUBES	UND	5	1	R\$ 7,19	R\$ 7,19
13	FITA VEDA ROSCA 25M	LIEGE	UND	5	1	R\$ 6,97	R\$ 6,97
42	LUVA PVC, SOLDAVEL, 1/2.	FORTLEV	UND	5	1	R\$ 0,92	R\$ 0,92
43	LUVA PVC, SOLDAVEL, 3/4.	FORTLEV	UND	5	1	R\$ 1,25	R\$ 1,25
44	LUVA PVC, 50MM	FORTLEV	UND	5	1	R\$ 4,47	R\$ 4,47
58	CABO PP 2 X 2.5MM	MEGATRON	MT	50	12	R\$ 6,52	R\$ 78,24
59	CABO PP 3 X 6MM	MEGATRON	MT	50	12	R\$ 15,28	R\$ 183,36
60	CABO PP 2 X 4MM	MEGATRON	MT	100	25	R\$ 8,97	R\$ 224,25
67	CANAleta PVC PEÇA COM 2,10M	PERLEX	UND	25	6	R\$ 9,56	R\$ 57,36



ITEM	GRUPO DE ITENS 06 - ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT. CONTRATADA	ACRÉSCIMO 25%	V. UNIT.	V. TOTAL
76	INTERRUPTOR DE DUAS ALAVANCA, MAIS TOMADA	ROMAZI	UND	5	1	R\$ 14,85	R\$ 14,85
77	INTERRUPTOR DE TRÊS ALAVANCA	ROMAZI	UND	5	1	R\$ 12,75	R\$ 12,75
78	INTERRUPTOR DE UMA ALAVANCA	ROMAZI	UND	5	1	R\$ 6,83	R\$ 6,83
79	INTERRUPTOR EXTERNO DE UMA ALAVANCA	ROMAZI	UND	5	1	R\$ 6,59	R\$ 6,59
80	PLUG 3 SAÍDAS, 10 AMPERES 220 VOLTS	ROMAZI	UND	5	1	R\$ 6,16	R\$ 6,16
81	PLUG FÊMEA DE 10 AMPERES 220 VOLTS	ROMAZI	UND	5	1	R\$ 6,63	R\$ 6,63
82	PLUG MACHO DE 10 AMPERES 220 VOLTS	ROMAZI	UND	5	1	R\$ 5,77	R\$ 5,77
87	TOMADA EXTERNA DUPLA 4x2	ROMAZI	UND	5	1	R\$ 13,90	R\$ 13,90
88	TOMADA EXTERNA SIMPLES	ROMAZI	UND	5	1	R\$ 10,72	R\$ 10,72
89	TOMADA EXTERNA SIMPLES COM ALAVANCA	ROMAZI	UND	5	1	R\$ 12,21	R\$ 12,21
90	TOMADA INTERNA 10 AMPERES	ROMAZI	UND	5	1	R\$ 7,92	R\$ 7,92
91	TOMADA INTERNA 20 AMPERES	ROMAZI	UND	5	1	R\$ 9,42	R\$ 9,42
92	SOQUETE PARA LÂMPADA	ROMAZI	UND	5	1	R\$ 7,09	R\$ 7,09
160	FITA CREPE USO GERAL 250X50MM	ADERE	UND	5	1	R\$ 11,26	R\$ 11,26
161	DESCARGAS PARA VASO SANITÁRIOS	ASTRA	UND	5	1	R\$ 39,55	R\$ 39,55
						V. TOTAL	R\$ 735,66

ITEM	GRUPO DE ITENS 07 - ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT. CONTRATADA	ACRÉSCIMO 25%	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARAME LISO GALVANIZADO 18	MORLAN	KG	5	1	R\$ 33,50	R\$ 33,50
						V. TOTAL	R\$ 33,50

ITEM	GRUPO DE ITENS 13 - ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT. CONTRATADA	ACRÉSCIMO 25%	V. UNIT.	V. TOTAL
20	LÂMPADA LED BULBO 30W	TASCHIBRA	UND	10	2	R\$ 19,35	R\$ 38,70
23	LÂMPADA DICOICA LED 5 WATTS / 200 VOLTS CORES VARIADAS	TASCHIBRA	UND	10	2	R\$ 7,88	R\$ 15,76
24	LUMINÁRIA SLIM 18W	TASCHIBRA	UND	10	2	R\$ 9,78	R\$ 19,56
25	LUMINÁRIA SLIM 36W	TASCHIBRA	UND	10	2	R\$ 18,03	R\$ 36,06
26	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBO 9W LED	TASCHIBRA	UND	10	2	R\$ 7,20	R\$ 14,40
27	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBO 18W LED	TASCHIBRA	UND	10	2	R\$ 8,14	R\$ 16,28
30	PLAFON COR BRANCA, TAMANHO PADRÃO, CIRCULAR	ROMAZI	UND	5	1	R\$ 3,66	R\$ 3,66
						V. TOTAL	R\$ 144,42
						V. GLOBAL	R\$ 913,58

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária sob a seguinte rubrica nº 0301-04.122.0017.2.004 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete), no Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), e encontra adequação orçamentária na lei municipal que estima a receita e fixa a despesa do município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Constata-se que o atual saldo dos itens dos Grupos de Itens contemplados no contrato supracitado encontra-se com saldo esgotado para atender a demanda.

4.2. Dessa forma, o acréscimo deste contrato encontra respaldo nos dispositivos legais já mencionados, como também no princípio da supremacia do interesse público, e inclui-se numas das exceções de alteração constante nos arts. 124 e 125 da lei federal 14.133/2021 e suas alterações.



IGUATU
PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

31 de agosto de 2026, Iguatu-Ce.

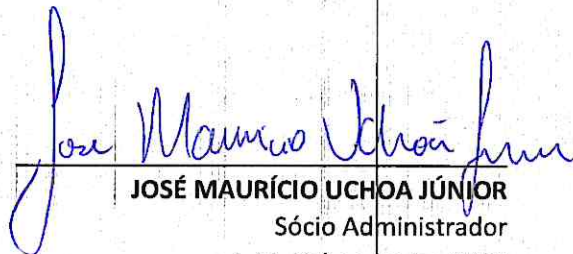

Daniel Gouveia Filho

Secretário

Secretaria do Gabinete – SEGAB

Prefeitura Municipal de Iguatu-CE

CONTRATANTE



JOSÉ MAURÍCIO UCHOA JÚNIOR

Sócio Administrador

J. M. Uchoa Junior LTDA

CNPJ nº. 46.730.051/0001-70

CONTRATADA

